



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Nº 22/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 42/2018
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 117/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DRE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 Sala 2 - CEP: 85045010 - Bairro: Bonsucesso, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.676.642/0001-08, neste ato representado por **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 117/2018, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº117/2018 do **Pregão 22/2018**, fica prorrogado pelo período **03/05/2019 até 26/05/2020** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/05/2019

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
MARCELO BRANDALISE ZANINI
060.697.569-16
Contratada

Testemunhas:

NOME: DILCELA REGINA MARTINS CPF: 82566518904	NOME: THAIS FERREIRA DE SOUZA CPF: 07277485998
--	---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para o exercício de estágio remunerado, publicado no Diário Oficial do Município dia 08/03/2018, na Internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO**, relacionado no Anexo I deste edital, para comparecer durante o período de **03/05/2019 a 07/05/2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital, munido dos documentos abaixo descritos:

a) Cópia da Cédula de Identidade – RG;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
c) Comprovante de Matrícula atualizada referente ao ano ou semestre letivo, constantes no Edital de abertura do Teste Seletivo;
d) Dados bancários;
e) Declaração de endereço atualizado e telefone para contato;
f) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;
*Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital.

Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo máximo mencionado acima, implica na fática aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos recorrentes de sua aprovação em Teste Seletivo, sem posterior recurso.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de Maio de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

ANEJO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019
PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

ÁREA DE ATUAÇÃO "01-A":
A. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Para nível de Ensino Técnico e Ensino Superior – Carga Horária: 04 horas

CODIGO INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	CURSO	CLASSIFICAÇÃO GERAL POR CURSO
GZKPN	JAQUELINE VITORIO	09/07/2000	PEDAGOGIA	24º

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
GESTÃO 2017-2020

Pregão Nº 22/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 42/2018
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DRE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENI DE SOUZA**.

CONTRATADO: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Luiz Antonio Faedo, 1810 - CEP: 85601275 - Bairro: Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.776.334/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JULIANA PAULA GUIMARÃES**, portador do RG nº 81203458 e inscrito no CPF/MF sob o nº030.364.169-00 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº115/2018 do **Pregão 22/2018**, fica prorrogado pelo período **03/05/2019 até 03/05/2020** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 03/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 76/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 119/2017
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE Prazo e Valor CONTRATO ADMINISTRATIVO N.228/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENI DE SOUZA**.

CONTRATADO: VANESSA NIEDUZIAK - MEI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Enequina De Oliveira, 07 Centro - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Carolo – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.865.166/0001-12, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **VANESSA NIEDUZIAK**, portador do RG nº13.798.392-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 106.556.569-01 denominada CONTRATADA.

O prazo de vigência do contrato nº**228/2017** do **Pregão 76/2017**, fica prorrogado pelo período **03/05/2019 até 02/05/2020** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

Fica aditivado 25% do valor unitário do Itens , do Contrato Administrativo n.228/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL ADITIVO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 117.852,80	R\$ 14.731,60	R\$ 14.731,60

Palmital (PR), 03/05/2019.



IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ



GOVERNO DO PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE DECORRENTE DA PRÓPRIA INFRAÇÃO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP, autarquia estadual inscrita no CGC/MF nº 68.596.162/0001-78, com sede na Rua Engenheiro Rebouças nº 1206, bairro Rebouças, na Cidade de Curitiba - PR, neste ato representada por MARCOS ZESCHOTKO, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado em Pitanga - PR, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.302.149-6/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 530.467.579-72, exercendo o cargo de Chefe Regional do IAP – Escritório Regional de Pitanga, doravante denominado de COMPROMITENTE, e de outro lado, **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, CNPJ nº 95.684.544/0001-26**, pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ REINOLDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Agente Político Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Santa Maria do Oeste - PR, Portador da Carteira de Identidade sob nº. 1.235.436-3/PR inscrito no CPF/MF sob nº 508.688.109-91, e **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira nº 10- Centro, Município de Santa Maria do Oeste, Portador da Carteira de Identidade sob nº 3.531.523-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 348.255.171-53 doravante denominados de COMPROMISSÁRIOS, nos termos do § 4º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605/98, artigos 146 e 147 do Decreto Federal nº 6.514/08, § 6º do artigo 5º da Lei Federal nº 7.347/85 e artigo 585, II e VIII do Código de Processo Civil, celebram o presente Termo de Compromisso, em caráter irrevogável, com a finalidade de converter em multa simples administrativa ambiental imposta ao infrator em prestação de serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, na forma estabelecida pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL
O presente Termo de Compromisso refere-se à infração administrativa ambiental imputada ao Compromissário através do Auto de Infração Ambiental nº 114312 e 114313 lavrados em 07/01/2016, objeto dos processos administrativos protocolados sob nº 13.908.237-0 e 13.908.331-8.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO
O Compromissário executará as obras/atividades abaixo discriminadas, conforme projeto aprovado, com a finalidade de recuperar os danos causados pela infração administrativa praticada – artigo 140, I do Decreto Federal nº 6.514/08.

1- Efetuar no local dos danos nas coordenadas UTM 22J - 411676E/ 7242125N, o plantio de 2.900 (duas mil e novecentas) mudas de arvores nativas das seguintes espécies: Araçá, Aroeira Pimenteira, Canafístola, Branquillo, Ipê amarelo e Pitanga;
2 - As mudas deverão ser plantadas com espaçamento de 1,0 m x 1,50;
3 - Controlar as formigas cortadeiras pelo menos 30 dias antes do plantio e manter as mudas capinadas, para propiciar seu bom desenvolvimento;
4 - Fazer o replantio de mudas eventualmente mortas, após 20 dias;
5 – As mudas deverão ser plantadas a partir do dia 21/09/2018, com espaçamento de 2,0 x 2,5 m, coroar as mudas;
6 - Cuidar das mudas até seu completo desenvolvimento;
7 - No lado do Sr. Cláudio Leal, o proprietário deve, isolar a área mediante a construção de cerca respeitando os 15 m da área de preservação permanente, conforme Lei Estadual nº 18295/2014.



IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ



GOVERNO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA CUMPRIMENTO
O prazo para cumprimento das obrigações assumidas na cláusula segunda é de 30 (trinta) dias a partir de 21/09/2018, podendo, a critério do Compromitente, a ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que requerido e devidamente justificado pelo Compromissário por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa originalmente imposto terá desconto de 40% após o cumprimento das obrigações assumidas pelo autuado, no prazo estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO
O Compromitente monitorará e avaliará a execução das obras/atividades constantes na cláusula terceira, sem prejuízo das prerrogativas do poder de polícia a ser por ele exercido como decorrência do cumprimento da legislação ambiental federal e estadual em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Independentemente da atividade de monitoramento e fiscalização a ser exercida pelo Compromitente obriga-se o Compromissário a apresentar relatórios instruídos com ilustração fotográfica e demais elementos adequados para comprovar que as obrigações assumidas estão sendo cumpridas conforme cronograma de execução aprovado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A celebração do presente Termo de Compromisso não impede a aplicação de quaisquer sanções administrativas e judiciais frente a futuro descumprimento pelo Compromissário das normas ambientais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO INADIMPLEMENTO
O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas na cláusula terceira no prazo previsto na cláusula quarta sujeitará o Compromissário ao pagamento de multa no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) correspondente ao valor da multa convertida, sem prejuízo do pagamento da multa administrativa originalmente imposta pelo auto de infração lavrado e da recuperação do dano ambiental causado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA E CONFISSÃO DE AUTORIA
O Compromissário ao assinar o presente Termo, renuncia ao direito de recorrer administrativamente, a renúncia a eventuais prazos processuais e também implica na confissão de autoria, materialidade e extensão do dano.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Compromisso será publicado no diário oficial, mediante extrato, às expensas do Compromissário.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO
O presente Termo de Compromisso tem eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, § 6º da Lei Federal nº 7.347/85, do artigo 585, II e VIII do Código de Processo Civil e 146, § 4º, II do Decreto Federal nº 6.514/08.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Paraná, com exclusividade, para dirimir possíveis divergências entre as partes.

O presente Termo de Compromisso, depois de lido e aceito pelas partes, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

ANEJO II – MODELO DE SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO.

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP torna público que, em 12 de dezembro de 2018, firmou Termo de Compromisso com o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE CNPJ 95.684.544/0001-26 e o Sr CLAUDIO LEAL, CPF nº 348.255.171-53, objeto dos procedimentos administrativos protocolados sob nº 13.908.237-0 e 13.908.331-8, referente aos AIA nº 114312 e 114313, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental constante na Cláusula 2ª, itens 1 a 7, nas coordenadas UTM 22J – 411676E/ 7242125N.

OBIS:
Publicar em Jornal de Circulação Regional e no Diário Oficial do Estado.
Após publicação, trazer original dos jornais no IAP para anexar ao processo.



LOCAL PITANGA	DATA 12 de DEZEMBRO 2018
NOME DO REPRESENTANTE DO IAP MARKUS ZESCHOUKO	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO IAP
NOME DO COMPROMISSÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	ASSINATURA DO COMPROMISSARIO
CLAUDIO LEAL	
TESTEMUNHAS	
1 - NOME JOSE JOAREZ CAETANO RG: 4416373-1	ASSINATURA
2 - NOME MATHEUS EDUARDO H. NICHIETTI RG: 10.167.913-6	ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

LEI Nº 529/2018

SÚMULA: Concede Recomposição salarial ao funcionalismo Público Municipal, ocupantes de cargos efetivos, comissionados, ativos e inativos, pensionistas e empregados públicos do Município de Santa Maria do Oeste e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica deste Município no Artigo 62, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a recomposição salarial dos vencimentos do funcionalismo público municipal, ocupantes de cargos efetivos e comissionados, ativos inativos, pensionistas e empregados públicos do Município de Santa Maria do Oeste/PR no percentual de 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento), nos termos da Lei Municipal nº 05/2001 de 07 de Fevereiro de 2001, tendo como parâmetro o índice do IPCA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, ao décimo(03º) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOSE REYNOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
FONE/FAX: (042) 3644-1359
SANTA MARIA DO OESTE-PR



ATO DO CONSÓRCIO 11/2019

SÚMULA: Concede diária(s) à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e das outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Luana Sydor

Nº de diárias: ½ diária

Espécie: Município Consorciado

Valor: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Destino: Pinhão /PR

Objetivo: Diária para participação de treinamento MACC - Secretaria Municipal de Saúde e 5ª Regional de Saúde em Pinhão-PR no dia 25/04/2019.

Código do IBGE Município destino: 4119301

Início: 25/04/2019

Data final: 25/04/2019

Publique-se.

Guarapuava, 25 de abril de 2019.

ELIANE DE FÁTIMA SILVA DRANCA
Diretora Executiva - CISGAP



ATO DO CONSÓRCIO 12/2019

SÚMULA: Concede diária(s) à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e das outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Luana Gonçalves Carvalho

Nº de diárias: ½ diária

Espécie: Município Consorciado

Valor: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

Destino: Pinhão /PR

Objetivo: Diária para participação de treinamento MACC - Secretaria Municipal de Saúde e 5ª Regional de Saúde em Pinhão-PR no dia 25/04/2019.

Código do IBGE Município destino: 4119301

Início: 25/04/2019

Data final: 25/04/2019

Publique-se.

Guarapuava, 25 de abril de 2019.

ELIANE DE FÁTIMA SILVA DRANCA
Diretora Executiva - CISGAP



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 163, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50805	Maria Nerli da Luz Meurer	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 302, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Conceder ao servidor a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva na Classe de Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Considerando - O Artigo 105, inciso III da Lei 784/96 do Estatuto do Servidor.

Art. 1º Conceder ao servidor a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a gratificação especial no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), nos termos do artigo 105 inciso III da Lei 784/96, na Classe de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	RETIDE
51244	Jorge Leandro de Lara	65%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 303, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Conceder ao servidor a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva na Classe de Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Considerando - o Artigo 105, inciso III da Lei 784/96 do Estatuto do Servidor.
Art. 1º Conceder ao servidor a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a gratificação especial no percentual de 80% (oitenta por cento), nos termos do artigo 105 inciso III da Lei 784/96, na Classe de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	RETIDE
269911	Laercio Massias	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 304, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Conceder ao servidor a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva na Classe de Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Considerando - o Artigo 105, inciso III da Lei 784/96 do Estatuto do Servidor.
Art. 1º Conceder ao servidor a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a gratificação especial no percentual de 70% (setenta por cento), nos termos do artigo 105 inciso III da Lei 784/96, na Classe de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	RETIDE
52644	Dirceu Furlaneto	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 305, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54924	Eydelman Luiz Pires	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 306, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Conceder Licença para Tratamento de saúde a Servidora, Jucelia Martins Ambok, matrícula nº 36201, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **JUCELIA MARTINS AMBOK**, matrícula nº36201, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, **Licença para tratamento de saúde**, por 75 (setenta e cinco) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 31 de março de 2019.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 307, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505371	Adriana Schueroff	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 308, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
204371	Eliandra Aparecida Menon	80%

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 424/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 309, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
55084	Leila Teresa Ferreira	50%

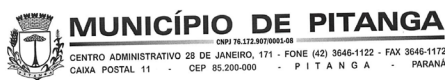
Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 233/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 310, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Conceder gratificação ao Servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

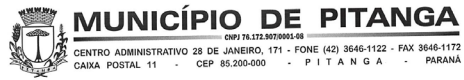
MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
501781	Jurandir Dominico	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 311, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Conceder gratificação a Servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53465	Cristiane Felix Fernandes	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 312, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Conceder gratificação a Servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51019	Natali Suarez	33,33%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 314, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Conceder gratificação a Servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
151301	Rejane Salette Terra	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 315, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Conceder gratificação a Servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53068	Andressa Coutinho Machado Martins	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 316, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

Fica Revogada a Portaria nº 162/2019, que concedeu a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica Revogada a Portaria nº 162/2019, que concedeu a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	PERDA DE GRATIFICAÇÃO
147291	Marcia Regiane Rosa Costa	95%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 317, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

Conceder a servidora a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva na Classe de Vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Considerando - o Artigo 105, inciso III da Lei 784/96 do Estatuto do Servidor.
Art. 1º Conceder a servidora a título de Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a gratificação especial no percentual de 30% (trinta por cento), nos termos do artigo 105 inciso III da Lei 784/96, na Classe de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	RETIDE
81501	Zilda Moreira Krupek	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 318, DE 22 DE ABRIL DE 2019**

Conceder férias ao servidor Alex Antonio dos Santos, matrícula nº 506714, no cargo de Engenheiro Civil 40 horas, referente o período de 2018/2019, nomeado através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONSIDERANDO – O Requerimento da Assessoria de Planejamento e do servidor.

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ALEX ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula nº 506714, portador do RG nº 8.737.336-3 SSP-PR, CPF nº 054.702.119-40 PR, FÉRIAS, por 15 (quinze) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 002/2013) no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de abril de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 319, DE 22 DE ABRIL DE 2019**

Conceder férias ao servidor Josimar Pereira, matrícula nº 505481, no cargo de Guardião 44 horas, referente o período de 2016/2017, nomeado através do Concurso Público nº 001/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 141/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOSIMAR PEREIRA**, matrícula nº 505481, portador do RG nº 9.028.971-3 SSP-PR, CPF nº 057.063.749-02/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 001/2008) no cargo de **GUARDIÃO**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de abril de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 321, DE 22 DE ABRIL DE 2019**

Conceder férias a servidora Josemary Giraldi, matrícula nº 50820, no cargo de Psicólogo (a) 40 horas, referente o período de 2016/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 142/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **JOSEMARY GIRALDI**, matrícula nº 50820, portadora do RG nº 28.676.626-7 SSP-SP e CPF nº 060.148.039-20/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2016/2017 (Concurso Público nº 001/2010), no cargo de **PSICÓLOGO (A)**, conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de abril de 2019.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 323, DE 22 DE ABRIL DE 2019**

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
13811	Sueli Wolf	30%

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 212/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 324, DE 22 DE ABRIL DE 2019**

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
204871	Juçara Martins	30%

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 209/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 325, DE 22 DE ABRIL DE 2019**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52766	Alfredo Czekay	20%

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 241/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 326, DE 22 DE ABRIL DE 2019**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50976	Edenilson Carlos Pereira	30%

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 560/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 327, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54507	Edson José de Oliveira	60%

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 240/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 328, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54584	João Maria Cardoso	30%

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 565/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 329, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
31071	Jose Adão da Silva	50%

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 242/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 330, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50963	João Paulo Viana	10%

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 649/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 331, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52804	Leandro Antonio Aramoni	70%

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 249/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 332, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50892	Marcos Antonio de Jesus	60%

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 244/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 333, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50770	Miguel Bartko Neto	60%

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 245/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 334, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
24371	Orandy Barankiewicz	60%

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 246/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 335, DE 23 DE ABRIL DE 2019

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

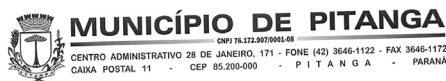
MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50973	Pedro Aurélio Pires dos Santos	60%

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 574/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito
Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**PORTARIA Nº 336, DE 23 DE ABRIL DE 2019**

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a contar de 01 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50979	Renato Serbai	40%

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 575/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de abril de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**DECRETO Nº 95, DE 02 DE MAIO DE 2019**

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **EBER BEDNARCHUK**, portador do RG nº 8.760.207-9, CPF nº 033.852.929-21, do cargo de Chefe de Seção de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 01 de Maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de maio de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**DECRETO Nº 96, DE 02 DE MAIO DE 2019**

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhorita **LARISSA SUELEN DA SILVA**, portadora do RG nº 13.823.679-0 e CPF nº 111.079.349-90, do Cargo de Chefe de Seção de Feiras e Exposições, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 01 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de maio de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**DECRETO Nº 97, DE 02 DE MAIO DE 2019**

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **LUANA BACUNSKI**, portadora do RG nº 10.077.059-8 e CPF nº 077.852.309-86, do cargo de Chefe de Seção de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 01 de Maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de maio de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**DECRETO Nº 99, DE 02 DE MAIO DE 2019**

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JOSÉ OSMAR DA LUZ**, portador do RG nº 6.717.018-0 e CPF nº 965.768.989-91, do Cargo de Chefe de Seção de Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 01 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de maio de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**DECRETO Nº 100, DE 02 DE MAIO DE 2019**

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **ANA FLÁVIA KORCHAK**, portadora do RG nº 12.729.391-0 e CPF nº 098.156.909-90, do cargo de Chefe de Seção de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 01 de maio de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de maio de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**DECRETO Nº 101, DE 02 DE MAIO DE 2019**

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **EUGENIO KOVALIU**, portador do RG nº 4.556.343-0, CPF nº 640.237.209-49, do Cargo de Assessor da Secretaria Municipal do Interior II, lotado na Secretaria Municipal do Interior, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 01 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de maio de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7568023/0001-82

GESTÃO 2017-2020**Pregão Nº 17/2018****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 43/2018****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Franco Grilo , 374 FUNDO - CEP: 84045320 - Bairro: Colonia Dona Luiza, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.816.696/0001-54, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, portador do RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.710.109-10 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **93** do **Pregão 17/2018**, fica prorrogado pelo período **03/05/2019** ate **02/05/2020** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 03/05/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7568023/0001-82

GESTÃO 2017-2020**Pregão Nº 17/2018****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 43/2018****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - CONFORME O ANEXO DO EDITAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Franco Grilo , 374 FUNDO - CEP: 84045320 - Bairro: Colonia Dona Luiza, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.816.696/0001-54, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FERNANDO PARUCKER DA SILVA**, portador do RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº 248.710.109-10 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **93** do **Pregão 17/2018**, fica prorrogado pelo período **03/05/2019** ate **02/05/2020** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 03/05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 129/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL - PORTAL INFLÁVEL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 8h45 do dia 20/05/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: A partir das 09h00min do dia 20/05/2019.

PREGOEIRO: WAGNER HENRIQUE DOS SANTOS

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 30 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2019
Processo n.º: 27/2019
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe:

ADJUDICATÁRIA	LOTE	VALOR
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	1	R\$ 214.900,00 (Duzentos e quatorze mil e novecentos reais)

Guarapuava, 29 de abril de 2019.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2019
Processo n.º: 109/2019
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
IMPREFORM FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	1	21.000,00

Guarapuava, 29 de Abril de 2019.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019 – FUNREBOM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º 19/2019
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002, e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e, ainda, o Parecer Jurídico de n.º 257/2019, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIAS	LOTES	VALORES
MAKAI - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	3, 21, 23, 25 e 29.	R\$ 14.901,00 (Quatorze mil novecentos e um reais)
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELLI - EPP	8, 10, 12, 15, 22, 26 e 31.	R\$ 10.857,00 (Dez mil oitocentos e cinquenta e sete reais)
DESERTOS	1, 2, 13 e 24.	-
FRUSTRADOS	4, 5, 6, 7, 9, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28 e 30.	-

Guarapuava, 10 de abril de 2019.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico n.º 22/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NO ÂMBITO DO CONVENIO 862187/2017- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º: 93/2019.

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 30/12/19

DATA DA ASSINATURA: 29/04/19. (o) – Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2019

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Mobiliário - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º: 96/2019

CONTRATADA: ANDRE PANINI ALBISSÚ - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 233.240,00 (Duzentos e trinta e três mil duzentos e quarenta reais).

ATA N.º: 97/2019

CONTRATADA: PAULINÉIA LOTTERMANN REIS

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

ATA N.º: 98/2019

CONTRATADA: PATRÍCIA DE MORAES HINZ - ME

VALOR TOTAL: R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019 - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2019

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Sonorização e Iluminação de Eventos - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º: 82/2019

CONTRATADA: MAURICIO CHAGAS CALASSA SONORIZAÇÕES - ME

VALOR TOTAL: R\$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

ATA N.º: 83/2019

CONTRATADA: ROBSON ROBERTO PRADO LOCAÇÃO LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 20.900,00 (Vinte mil e novecentos reais).

ATA N.º: 84/2019

CONTRATADA: J L CARNEIRO FRANCO EVENTOS E INGRESSOS

VALOR TOTAL: R\$ 291.200,00 (Duzentos e noventa e um mil e duzentos reais).

ATA N.º: 85/2019

CONTRATADA: A.V. DOS SANTOS EVENTOS E SONORIZAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil duzentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019 - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2019

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Colchonetes – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º: 91/2019

CONTRATADA: SONHOS COLCHÕES – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 40.875,00 (Quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais).

ATA N.º: 92/2019

CONTRATADA: SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019 - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para realização do Transporte Escolar. Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

ATA N.º: 91/2019

CONTRATADA: KURCKUR FLORESTAL LTDA – ME.

VALOR TOTAL: R\$ 17.910,00 (Dezessete mil novecentos e dez reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019 - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação N.º 24/2019

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Dupla Gian e Giovani para o evento do dia do Trabalhador.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO Nº: 90/2019.

CONTRATADA: AGÊNCIA CENTRAL DE SHOWS EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (Noventa dias)

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019. (o) – Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, implantação e homologação de estação prestadora de serviço de telecomunicações e tráfego aéreo – EPTA, categoria “a”, para o aeroporto municipal de Guarapuava, Tancredo Thomas de Faria. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATADA: AMD ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO LTDA.

OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência em mais 120 (cento e vinte) dias, sendo execução da obra prorrogada até a data de **07/10/2019** e a data de vigência do contrato prorrogada até **26/12/2019**.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, § 1º, inciso VI, ambos da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019 - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2019

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO n.º: 122/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45min do dia 21/05/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 21/05/2019, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRO(A): NILSEIA DE LARA FIKER

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 130/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ESTABILIZADORES. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até às 13h45 do dia 21/05/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: A partir das 14h00min do dia 21/05/2019.

PREGOEIRO: WAGNER HENRIQUE DOS SANTOS

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2.º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42)3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 30 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2019

Processo n.º: 20/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e ainda parecer jurídico 336/2019, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe:

ADJUDICATÁRIAS	LOTES	VALORES
COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	4, 10, 17, 20, 56, 61, 62, 64, 68, 70, 71, 78 e 79.	R\$ 21.513,00 (Vinte e um mil quinhentos e treze reais)
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	1, 2, 7, 9, 12, 21, 22, 23, 25, 30, 32, 33, 36, 37, 41 e 43.	R\$ 25.540,80 (Vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)
ABREU, MARTINS & CIA LTDA – ME	51, 53, 65, 77, 80 e 81.	R\$ 1.405,90 (Um mil quatrocentos e cinco reais e noventa centavos)
LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP	3, 8, 14, 15, 16, 18, 19, 27, 28, 29, 38, 39, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 60, 63, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 76 e 83.	R\$ 64.950,05 (Sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e cinco centavos)
AIÉ SERVIÇOS EIRELI – ME	6, 11, 24 e 26.	R\$ 13.620,40 (Treze mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)
DESERTOS	13 e 82	-
FRUSTRADOS	5, 31, 34, 35, 52, 54, 55 e 69	-

Guarapuava, 02 de Maio de 2019.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2019

Processo n.º: 99/2019

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
ARMARINHOS COELHO EIRELI - EPP	10, 11, 12 e 17.	2.530,14
LUIZ MINOLI NETTO - EPP	7.	2.055,00
R.C. GOES - ME	1 e 3.	2.147,40
SIMONE KACIANO DE ARAUJO - ME	2, 4, 15 e 16.	2.273,50
EDUARDO GUERRA DO CARMO	5, 6, 8, 9, 13 e 14.	1.333,23

Guarapuava, 02 de Maio de 2019.

ABIMAEI DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2019**

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos e Perecíveis, em Caráter Emergencial, para Composição dos Cardápios da Alimentação Escolar. – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA N.º: 84/2019
CONTRATADA: Z.C. LOPES PANIFICAÇÃO - EPP
VALOR TOTAL: R\$ 133.460,00 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2019 - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Departamento de Licitações e Formalização de Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2019
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO n.º: 133/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006 e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45min do dia 22/05/2019.
ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 22/05/2019, após o encerramento do credenciamento.
PREGOEIRO (A): JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.
Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava, 03 de maio de 2019.
PUBLIQUE-SE.
ABIMAEI DE LIMA VALENTIM
Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 253/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2016**

OBJETO: Locação de um Imóvel situado na Rua Vicente machado, n.º 457, Bairro Trianon, pelo período de 12 (doze) meses para abrigar as atividades da oficina “Arte em Farinha”.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
CONTRATADA: CELSO ROBERTO DE SOUZA.
REPRESENTANTE: IMPERIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- EPP.
OBJETO ADITIVO: Fica Nomeado como gestora a Sra. AGLAIR APARECIDA DONNER ROLOFF, a quem caberá à fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019 - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**4ºEXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 62/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para realização do Transporte Escolar da Secretaria de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: JOÃO ARTHUR PACHECO THIBES – ME.
OBJETO – Fica Prorrogado o Prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, da data de 27/04/2019 até a data de 27/04/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. O Prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018, Sr. ABIMAEI DE LIMA VALENTIM – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO N.º 103/2018
CONTRATADA: OSMAN HORST TRANSPORTES ME
OBJETO DO ADITIVO: Fica Prorrogado o Prazo de vigência da data 23/04/2019 até a data 23/04/2020, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. O Prazo de execução passará de 200 dias letivos para 210 dias letivos, impactando um acréscimo no percentual aproximado de 5% (cinco por cento).
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2019, Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

**EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 031/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 211/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: OSMAN HORST TRANSPORTES - ME
OBJETO DO ADITIVO: O veículo que opera na linha 356, será substituído pelo veículo – Tipo, PAS/MICROONIB, marca/modelo/ano – CITROEN/ JUMPER/ M33 M2.3. O veículo mencionado será respectivamente, conduzido pelo motorista LUIZ ADIR EIDEMAN.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019, Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO N.º 007/2019
INEXIGIBILIDADE: 006/2019
PROCESSO: 008/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Revisão Preventiva de 1.500 horas da ESCAIVEIRA HIDRÁULICA da MARCA DOOSAN.
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ
CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E QUIPAMENTOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 6. 467,02 (Seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2019

PUBLIQUE – SE
Guarapuava, 02 de Maio de 2019.
ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do CRJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 131/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45do dia 20/05/2019.
ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 20/05/2019, após o encerramento do credenciamento.
PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO
INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.
Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava, 02 de maio de 2019.
PUBLIQUE-SE.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 134/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIOLÓGICOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 08h45do dia 21/05/2019.
ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 21/05/2019, após o encerramento do credenciamento.
PREGOEIRO: MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO
INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.
Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava, 03 de maio de 2019.
PUBLIQUE-SE.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 74/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 135/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESES OCULARES.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2018, e Lei Complementar n.º 123/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até as 08h45 do dia 22/05/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: A partir das 09h00min do dia 22/05/2019.
PREGOEIRO(A): MATHEUS AUGUSTO FRIGHETTO
INFORMAÇÕES: Departamento Administrativo e Financeiro, localizado no 1º andar do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Avenida das Dálias, nº 200, bairro Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. Telefone (42)3621-3713, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00m.
EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link ‘editais de licitações’.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guarapuava, 03 de maio de 2019.
PUBLIQUE-SE.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2019
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Processo n.º: 73/2019
HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 6.767 de 27 de junho de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
MAXORGANI SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME	3 e 4.	R\$ 106.560,00
L A S - SEGURANÇA LTDA	1 e 2.	R\$ 431.760,00

Guarapuava, 02 de maio de 2019.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Município de Guarapuava



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

I TERMO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 59/2019
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
PROCESSO n.º: 107/2019

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, determina a **SUSPENSÃO**, por tempo indeterminado, do processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 59/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS DE COMPRESSORES DE AR**, da Secretaria Municipal de Saúde, devido a verificação de existência de impugnação ao instrumento convocatório, protocolado tempestivamente, mas não apreciado em tempo.

Publique-se.
Guarapuava, 03 de maio de 2019.
LARISSA MARIA BRZEZINSKI
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

II R E A V I S O
PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO n.º: 26/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E BUEIROS COM CAMINHÃO A VÁCUO E HIDROJATEAMENTO, LIMPEZA MANUAL DE BUEIROS E GALERIAS E EVENTUAL RECUPERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE CAPTAÇÃO EM ALVENARIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item

SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais n.º 1.168/2006, 1.447/2007 e 6.320/2017, e Lei Complementar 123/2006.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrerá a partir das 13h45min do dia 22/05/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 14h00min do dia 22/05/2019, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRA: NILSÉIA DE LARA FIKER

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava, 03 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

OBJETO: contratação de empresa para locação de caminhões compactadores de lixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARAPUAVA

CONTRATADA: J.C. CHAGAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES - EPP.

OBJETO ADITIVO: Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, em 11,69% (onze vírgula sessenta e nove por cento), passando o contrato para o valor por Km para 5,17 (cinco reais e dezessete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019 – **Abimael de Lima Valentim** - Diretor de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

AVISO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2019

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 04/2019.

PROCESSO N.º: 136/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM FORNECIMENTOS DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMETÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL RECURSOS: 555. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 23 de maio de 2019, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 23 de maio de 2019, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link 'editais de licitações'.

Guarapuava, 03 de Maio de 2019.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

DIEGO VOLFF

Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2019
Processo n.º: 110/2019
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, **HOMOLOGA** o resultado do processo licitatório em epígrafe:

ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR
JAEGER ARTES GRAFICAS LTDA	1 e 5.	36.780,00
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - IMPREART	2, 3 e 4.	10.530,00

Guarapuava, 03 de Maio de 2019.

ABIMAE L DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Formalização de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º128/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

A Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6767/2018, de 28 de junho de 2018, com base no art. 25, inciso II c/c art. 13 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, de n.º053/2019, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de **R\$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais) para a Contratação da Empresa **MOREIRA E CORRENT LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 08.464.371/0001-36.

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 26 de Abril de 2019.

LARISSA MARIA BRZEZINSKI

Diretora Administrativa e Financeira

Decreto n.º 6767/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Formalização de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 25/2019

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria em Projetos da área de Saúde, de acordo com o Termo de Referência.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATO N.º: 92/2019.

CONTRATADA: MOREIRA E CORRENT LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019. (a) – Larissa Maria Brzezinski – Diretora Administrativa e Financeira.



Ata 003/2019

Comissão Especial de Investigação

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e vinte e oito minutos, na sala da Presidência da Câmara Municipal, realizou-se reunião com a Comissão Especial de Investigação, nomeada através da portaria 021/2019. Em razão de que no dia 25 abril de 2019 a Senhora Odila de Oliveira, e os Senhores Julio Estevão Ladchuk e José Wilson Martins da Silva, não tiveram seus áudios devidamente gravados, foram repetidos na data de hoje seus depoimentos. Foram ouvidas também como testemunhas os Senhores Célio Roberto Leonardi, José Valdivino Gomes e a Senhora Sidinéia Gulanowski. Depois disso se reuniram os membros da Comissão e deliberaram sobre os depoimentos havidos, decidiram em realizar uma acareação entre as pessoas de Julio Estevão Ladchuk, Sidinéia Gulanowski e Lucimara Falcão que deverá ocorrer às 8:30 horas da manhã do dia 07 de maio de 2019. E na mesma data a partir das 10:30 horas deverão ser ouvidas as testemunhas Leonel dos Santos, Luiz Antônio de Lima e José Reinoldo de Oliveira. Deverá novamente ser requerido ao Funcionário dessa Casa Sr. Mario Aparecido Ferreira de Andrade, para que realize as intimações necessárias em tempo hábil. Nada mais a constar, o Presidente encerrou a reunião.

Jacir Zierhut
PresidenteAguinaldo Paz de Moura
RelatorArivaldo Gonçalves Ferreira
Membro

Rodrigo Cordeiro Teixeira

Rozelia de Fátima Saldanha

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio



PORTARIA Nº 025/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária ao Servidor desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: Mario Aparecido Ferreira de Andrade

Data início: 23/04/2019

Data fim: 23/04/2019

Nº de Diárias: 01 som pernoite

Valor Total: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Município de destino: Guarapuava

Código do IBGE do Município destino: 09401

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Levar veículo da Câmara Municipal junto a concessionária para revisão.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 23 de abril de 2019.

MARCIO STOSKI
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 024/2019

SÚMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Vereadores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome dos Vereadores: Marcio Stoski e Aguinaldo Paz de Moura

Data início: 02/04/2019

Data fim: 05/04/2019

Nº de Diárias: 03 Com Pernoite

Valor Total: R\$ 600,00 (mil e oitocentos reais).

Município de destino: Brasília - DF.

Código do IBGE do Município destino: 00108

Tipos padrão de objetivos: 5

Objetivo da viagem: Participar do Encontro Nacional de Vereadores

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 02 de abril de 2019.

MARCIO STOSKI
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 023/2019

SÚMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal e dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 2007 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º - Fica concedida diária aos Vereadores desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

Nome dos Vereadores: Marcio Stoski e Aguinaldo Paz de Moura

Data início: 01/04/2019

Data fim: 02/04/2019

Nº de Diárias: 01 Com Pernoite

Valor Total: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Município de destino: Curitiba - PR.

Código do IBGE do Município destino: 06902

Tipos padrão de objetivos: 99

Objetivo da viagem: Representar a Câmara na Assembleia Legislativa e tratar assuntos de interesse da Câmara e do Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Santa Maria do Oeste, 01 de abril de 2019.

MARCIO STOSKI
Vereador-Presidente

\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE |



comercial.gpva@correiodocidadao.com.br |



42 3304 3218